



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1448

Dados atualizados da COVID-19 em Mangaratiba.



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 8.847

CASOS DESCARTADOS: 1.226

CASOS CONFIRMADOS: 4.018

CASOS PROVÁVEIS: 3.603

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 85

ALTA DO ISOLAMENTO: 8.495

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 261

ALTA APÓS COVID-19: 3.625

ÓBITOS POR COVID-19: 132

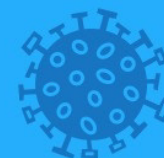
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 2



SITUAÇÃO:
BANDEIRA AZUL



TAXA DE LETALIDADE: 3,29%
TAXA DE MORTALIDADE: 2,08%
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 3,03%



DADOS FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATUALIZADOS EM: 06/10/2021

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9412/2019(volumes I e II) APENSOS 5398/2020 e 8195/2021- FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA

Modalidade: Termo Aditivo – artigo 57, II da Lei nº8.666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de implantação de sistema de arrecadação tributos Municipais, com módulo de internet, abrangendo notas fiscais de serviços eletrônicos, em atendimento as necessidades do Município.

PRAZO: Dá-se a este termo o prazo de 12(doze)meses contados a partir do término do 1º Termo Aditivo de prazo do Contrato primitivo.

VALOR: Dá-se a este termo o valor global de R\$ 619.920,00(seiscentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 30 de setembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS” Nº 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6267/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Pessoa Jurídica de direito Privado Especializada para prestação de serviços de saúde e atendimento das necessidades apresentadas pelo município de Mangaratiba, os profissionais serão convocados de acordo com as necessidades, sem a obrigatoriedade de serem chamados todos ao mesmo tempo, por isso justifica-se a

contratação por Registro de Preços, para complementar, do atendimento assistencial dentro da lógica da Especializada, Urgência e Emergência a fim de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de clínico geral, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Mensal

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 22 de Outubro de 2021, às 11:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Mangaratiba-RJ, 06 de outubro de 2021.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 0635/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Elço Luis Fontes Padilha (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Mario Gomes de Amorim Filho	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4336/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, não contemplados no Pregão Presencial nº 011/2020, referente à proposta da Emenda Parlamentar Nº. 12349.225000/1180-01 para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Victor de Souza Breves, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor UNITÁRIO.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de outubro de 2021 às 09h00min até 25 de outubro de 2021 às 09h30min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 25 de outubro de 2021 às 10h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe; O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba-RJ, 06 de outubro de 2021.

Alexandre Alcantara Pinto

Pregoeiro

Port. 636/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1046 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) MARCIO TENORIO DA CRUZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3118, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 22/08/2021 a 17/02/2022, conforme processo nº 09050/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1047 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) MARCELO DO CARMO MENDONÇA, PROFESSOR I, matrícula nº 2686, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 08/07/2021 a 05/10/2021, conforme processo nº 01322/2015.

PORTARIA ADM. Nº 1052 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) SONIA MARIA DOS SANTOS, SERVENTE, matrícula nº 212, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 20/08/2021 a 17/11/2021, conforme processo nº 10246/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1053 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARIANE DOS SANTOS TEIXEIRA FERREIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 3673, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05/08/2021 a 19/08/2021, conforme processo nº 09829/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1054 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ROSANGELA SILVA DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula nº 10466, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05/08/2021 a 18/09/2021, conforme processo nº 09830/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1055 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARCILIA DE JESUS MOURA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1237, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 29/04/2022 a 27/07/2022, conforme processo n.º 06818/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1056 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ANDREA GOMES BRANCIFORTE, MERENDEIRA, matrícula n.º 3541, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 09/08/2021 a 06/12/2021, conforme processo n.º 16739/2019.

PORTARIA ADM. Nº 1057 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) CINTIA DE OLIVEIRA LOPES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1134, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 09/08/2021 a 06/12/2021, conforme processo n.º 00873/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1058 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) IRANI DA SILVA RANGEL, PROFESSOR II, matrícula n.º 1035, lotado(a)

no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18/08/2021 a 01/09/2021, conforme processo n.º 08561/2008.

PORTARIA ADM. N.º 1060 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) FRANCISCA DA SILVA VIDAL FONTELLA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1653, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 09/08/2021 a 07/09/2021, conforme processo n.º 03996/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1061 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) ANA PAULA SANTOS MORAES GUERRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1173, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/07/2021 a 13/08/2021, conforme processo n.º 09247/2021.

PORTARIA Nº 1062 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) AMANDA DUTRA RODRIGUES, matrícula n.º 10344, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, 02 (DOIS) anos de licença sem vencimento, a partir de 01/09/2021 a 31/08/2023, conforme Processo n.º 09211/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1063 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) MARLENE DA SILVA

CAMPOS, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 2880, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 11/08/2021 a 08/12/2021, conforme processo nº 16409/2019.

PORTARIA ADM. N.º 1064 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) SEVERINA MARIA DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1740, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 07/08/2021 a 05/10/2021, conforme processo n.º 04704/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba 23 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

Portaria 14/2021

PORTARIA ADM N.º 1065 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 23 (VINTE E TRÊS) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) ANA PAULA SANTOS MORAES GUERRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1173, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14/08/2021 a 05/09/2021, conforme processo n.º 09247/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1066 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) CINTIA DE OLIVEIRA LOPES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1605, lotado(a) na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 09/08/2021 a 06/12/2021, conforme processo nº 00873/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 25 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 1088 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 968 de 05 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. – Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1408, página nº 4, que exonerou, o(a) Senhor(a) LUCIMAR MARTINS DA SILVA COSTA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 30 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 1159 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) ANA CRISTINA ROCHA DE JESUS, MERENDEIRA, matrícula n.º 1436, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18/08/2021 a 16/09/2021, conforme processo n.º 02114/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba 17 de setembro de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

Portaria 14/2021

PORTARIA ADM. N.º 1174 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n.º 47/97, de acordo com o Processo n.º 09814/2021, a(o) servidor(a) FERNANDA AMARA DA CONCEIÇÃO SOUZA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3693, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 12 de agosto de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1175 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n.º 47/97, de acordo com o Processo n.º 10110/2021, a(o) servidor(a) SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3680, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 18 de agosto de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1176 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n.º 47/97, de acordo com o Processo n.º 08678/2021, a(o) servidor(a) ELLEN RODRIGUES DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 3741, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 21 de julho de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 1177 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n.º 47/97, de acordo com o Processo n.º 09924/2016, a(o) servidor(a) DIANE DIAS VIDAL, PROFESSOR II, matrícula n.º 3792, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 22 de junho de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 1178 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) PAULA LOUISE XAVIER DE ANDRADE, PROFESSOR II, matrícula n.º 886, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 07/09/2021 a 21/09/2021, conforme processo n.º 10963/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1180 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 18 (DEZOITO) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) CINTIA CRISTINA VIEIRA MACHADO, PROFESSOR II, matrícula n.º 10274, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14/08/2021 a 31/08/2021, conforme processo n.º 07841/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1181 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) HELIO ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 2391, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 24/08/2021 a 22/09/2021, conforme processo n.º 02540/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1182 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) EMILIA DE LIMA GUERRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3743, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 24/08/2021 a 22/10/2021, conforme processo n.º 05692/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1183 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ROSANGELA FRANÇA BASTOS, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 1544, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 25/06/2020 a 23/08/2020, conforme processo n.º 00603/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1184 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ROSANGELA FRANÇA BASTOS, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 1544, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26/08/2021 a 23/11/2021, conforme processo n.º 00603/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1185 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 75 (SETENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) KESYA TELIS RODRIGUES, PROFESSOR II, matrícula

n.º 3690, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12/08/2021 a 25/10/2021, conforme processo n.º 10957/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1186 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 05 (CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELIANE ROCHA GOMES SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 2166, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 11/09/2021 a 15/09/2021, conforme processo n.º 00235/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1187 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 05 (CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELIANE ROCHA GOMES SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1229, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 11/09/2021 a 15/09/2021, conforme processo n.º 00235/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1188 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) MANUELA GONÇALVES HARD, PROFESSOR II, matrícula n.º 1695, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 25/08/2021 a 08/10/2021, conforme processo n.º 00233/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 21 de setembro de 2021.

Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 1190 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora PATRICIA DE JERONIMO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 3590, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 18/06/2021 a 15/10/2021, conforme processo n.º 07746/2021.

PORTARIA ADM N. 1191 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora PATRICIA DE JERONIMO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 3590, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir de 16/10/2021 a 14/12/2021, conforme processo n.º 07746/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1196 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) ARLETE DE BRITO FREITAS VERMELHO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3770, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27/08/2021 a 10/09/2021, conforme processo n.º 10320/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de setembro de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

Portaria 14/2021

PORTARIA ADM. Nº 1200 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por

cento da carga horária a(o) servidor(a) SIMONE LIMA SÁ DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 2491, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 08/09/2021 a 06/03/2022, conforme processo n.º 03725/2014.

PORTARIA ADM. N.º 1209 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 84 (OITENTA E QUATRO) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) FLAVIO AFONSO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 2452, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 24/04/2021 a 16/07/2021, conforme processo n.º 02066/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1210 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MAURO HENRIQUE TARANTO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 1120, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 01/10/2021 a 29/12/2021, conforme processo n.º 10804/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1211 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) AMERICA JUNGER TEBALDI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 2583, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/10/2021 a 29/12/2021, conforme processo n.º 09628/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 24 de setembro de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

Portaria 14/2021

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)

PORTARIA ADM. N.º 0532 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0358/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SAMUEL ENRIQUE GOMES, Agente de Defesa Civil, Cód. 3285, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em substituição ao GILSON STUTZ DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente Técnico de Defesa Civil, Cód. 67.845, referente a contratação da empresa: RIO TECNOLOGIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE HIDROMETEROLOGIA LTDA, objetivando a prestação de serviços de manutenção do sistema de alerta, alarme, antena de repetição e uma central de monitoramento, devendo ele fiscalizar e supervisionar o contrato nº 025/2020, conforme processo administrativo nº 11131/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de agosto de 2020.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

(Port. 437)

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)

PORTARIA ADM. N.º 0533 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FLAVIO ALVARES DOS PRAZERES MARTINS, Cód. 68.035, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, e como Suplente AILTON SOARES, Cód. 67.923, referente à contratação de empresa, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO EM DIVERSOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E

URBANISMO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a Ata nº 020/2020 (POR 12 MESES), Processo Administrativo nº 00351/2020, PP-SRP Nº 013/2020.

Empresa: ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.530.304/0001-80.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 08 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de agosto de 2020.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

(Port. 437/20)

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)

PORTARIA ADM. N.º 0534 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ELIANA CONCEIÇÃO E SILVA VARELLA SILVA, PROFESSOR II, matrícula nº 897, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, 2013/2018, com efeito retroativo a partir de 03/02/2020 a 31/07/2020, conforme processo nº. 12332/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de agosto de 2020.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

(Port. 437/20)

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)

PORTARIA ADM. N.º 0548 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MONICA PEREIRA DE ARAUJO,

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 1427, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05/05/2020 a 31/12/2020, conforme processo n.º 06877/2020.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)
PORTARIA ADM. N.º 0549 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 163 (CENTO E SESSENTA E TRÊS) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) SIMONE RODRIGUES BRANDÃO, PROFESSOR II, matrícula n.º 2332, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 20/04/2020 a 29/09/2020, conforme processo n.º 16734/2019.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)
PORTARIA ADM. N.º 0550 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) SANDRA VALOURA ALVES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1738, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 30/07/2020 a 28/08/2020, conforme processo n.º 16737/2019.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)
PORTARIA ADM. N.º 0551 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MARCUS MELLO DE OLIVEIRA, MEDICO CLINICO GERAL, matrícula n.º 1856, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01/08/2020 a 14/09/2020, conforme processo n.º 15620/2020.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)
PORTARIA ADM. Nº 0552 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 98 (NOVENTA E OITO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) MARLENE DA SILVA CAMPOS, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 2880, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de, 07/05/2020 a 12/08/2020, conforme processo n.º 16409/2019.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)
PORTARIA ADM. N.º 0553 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) REGINA DA SILVA, MERENDEIRA, matrícula n.º 1466, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12/06/2020 a 09/09/2020, conforme processo n.º 02692/2020.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)
PORTARIA ADM. Nº 0554 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ROBERTO DE LIMA BRITO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 651, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de, 04/08/2020 a 01/11/2020, conforme processo n.º 15629/2019.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)
PORTARIA ADM. Nº 0555 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA SOBRINHO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 853, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de, 04/08/2020 a 30/01/2021, conforme processo nº 06524/2020.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)
PORTARIA ADM. N.º 0556 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CRISTINA SUZANO DA CRUZ, PROFESSOR II, matrícula nº 186, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 01/09/2020 a 29/11/2020, conforme processo nº. 04841/2020.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)
PORTARIA ADM. N.º 0557 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º Designar LAIS WUILA DA COSTA FONTELLA, Cód. 70.382, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, e como Suplente LUIZ CARLOS DE JESUS AULER, Cód. 71.263, referente à contratação de empresa, com o objetivo de REFORMA E ADAPTAÇÃO DA SALA VERMELHA E INTERVENÇÃO NA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES - MANGARATIBA - RJ, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Contrato nº 046/2020, Processo Administrativo nº 04810/2020, Tomada de Preço nº 004/2020.

Empresa: TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 18.668.816/0001-53.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 31 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de agosto de 2020.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração
(Port. 437/20)

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)
PORTARIA ADM. N.º 0558 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 2367, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, 2013/2018, com efeito retroativo a partir de 31/07/2020 a 26/01/2021, conforme processo nº. 05410/2020.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)
PORTARIA ADM. N.º 0559 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 1988, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/09/2020 a 29/11/2020, conforme processo nº. 06555/2020.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)
PORTARIA ADM. N.º 0560 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DA GLORIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, Assessor, Cód. 64.089, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação da Empresa – SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devendo a mesma fiscalizar e supervisionar a Ata nº 032/2020, constante no Processo Administrativo nº 4146/2020.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado

pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2020.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)

PORTARIA ADM. N.º 0561 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DA GLORIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, Assessor, Cód. 64.089, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação da Empresa – GREENFOOD ALIMENTOS LTDA, devendo a mesma fiscalizar e supervisionar a Ata nº 033/2020, constante no Processo Administrativo nº 4146/2020.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2020.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)

PORTARIA ADM. N.º 0562 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DA GLORIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, Assessor, Cód. 64.089, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação da Empresa – NUTRIMIX COMERCIAL LTDA-EPP, devendo a mesma fiscalizar e supervisionar a Ata nº 031/2020, constante no Processo Administrativo nº 4146/2020.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2020.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)

PORTARIA ADM. N.º 0563 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto

nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DA GLORIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, Assessor, Cód. 64.089, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação da Empresa – PROMIX COMERCIAL LTDA, devendo a mesma fiscalizar e supervisionar a Ata nº 034/2020, constante no Processo Administrativo nº 4146/2020.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2020.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)

PORTARIA ADM. N.º 0564 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DA GLORIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, Assessor, Cód. 64.089, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação da Empresa – ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI, devendo a mesma fiscalizar e supervisionar a Ata nº 030/2020, constante no Processo Administrativo nº 4146/2020.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2020.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

(Port. 437/20)

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)

PORTARIA ADM. N.º 0565 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a senhora ANA CRISTINA RODRIGUES PINTO DE ASSIS, Professor II, Mat. 893, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como SUPLENTE o senhor FÁBIO FRANCISCO LIMA OLIVEIRA, Coordenador Marítimo, Cód. 69.082, referente a contratação de serviços de embarcação com condutor incluso para transportes de alunos, servidores, material didático, material de limpeza, gêneros alimentícios e atendimento a eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o contrato de nº. 048/2020.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 10 de agosto de 2020.

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)

PORTARIA ADM. N.º 0566 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 03542/2020, a(o) servidor(a) LEANDRO CARNEIRO, PROFESSOR I, matrícula n.º 2767, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 16 de março de 2020.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

4/D / 4/E

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)

PORTARIA ADM. N.º 0567 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 03290/2020, a(o) servidor(a) REGILENE GONÇALVES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1718, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 10 de março de 2020.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

4/B / 4/C

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)

PORTARIA ADM. N.º 0568 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 02998/2020, a(o) servidor(a) HANRI DE OLIVEIRA PINHEIRO, PROFESSOR I, matrícula n.º 10180, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 04 de março de 2020.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 24 de agosto de 2020.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

(Port. 437/20)

(Publicação omitida no DOM – 1206 de 18 de setembro de 2020)

PORTARIA ADM. N.º 0569 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) BRAZ MARCOS DA SILVA MARQUES, MOTORISTA, matrícula n.º 1408, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a partir de 01/09/2020 a 29/11/2020, conforme processo nº. 06748/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 25 de agosto de 2020.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

(Port. 437/20)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

EDITAL Nº01 /SMEEL/2021

O Município de Mangaratiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer- SMEEL no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, matrícula e transferência de alunos na Educação Infantil, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, para o ano letivo de 2022. A cada ano será publicada uma Portaria com o cronograma de acordo com o número de vagas.

O instrumento em tela será regido pela Constituição da República Federativa do Brasil – 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394/96, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90, pela Lei nº 13.257/17, que altera a lei nº 8069/90, pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, pela Deliberação do Conselho Municipal de Educação- CME nº 02 de 17 de Novembro de 2014 e pela Deliberação do Conselho Municipal de Educação- CME nº 01/2014. O presente edital atende também ao Protocolo de Biossegurança do Município de Mangaratiba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos de cadastro e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento, matrícula e transferência de alunos na Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, para o atendimento às crianças de quatro meses a três anos, onze meses e vinte e nove dias na Educação Infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Pessoa com Deficiência.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

1.2. Poderão participar as famílias residentes no Município de Mangaratiba, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças de **quatro meses a três anos, onze meses e vinte e nove dias**, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

1.3. A inscrição realizada no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré- Matrícula para os Centros de Educação Infantil de Mangaratiba não é uma garantia de vaga, mas por meio dele as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis nas unidades de ensino, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.

1.4. Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

1.5. Para o Ingresso nos Centros de Educação Infantil Municipal levar-se-á em consideração a idade mínima de quatro meses.

1.6. A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de **31 de Março**.

a) Berçário A- 4 meses a 11 meses e 29 dias

b) Berçário B- 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias

c) Nível 1- 2 anos a 2anos, 11 meses e 29 dias

d) Nível 2- 3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias

1.7. Devido o enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Mangaratiba nos anos de 2020 e 2021, o período letivo de 2022 nos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs, o atendimento em sua capacidade e horários de funcionamento, se darão em acordo com as diretrizes e normativas vigentes, em conformidade com o Protocolo de Biossegurança do Município de Mangaratiba.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

2.1 As inscrições serão feitas pelo responsável legal da criança, de acordo com a seguinte organização:

a) Inscrições ATRAVÉS DA INTERNET, pelo endereço eletrônico www.mangaratiba.rj.gov.br, a partir das 9h do dia 21/10/2021.

b) Para os responsáveis que não possuem acesso à internet a Prefeitura Municipal de Mangaratiba disponibilizará o seu acesso nos TELEINFOS de cada Distrito e o Centro Educacional de Interatividade Digital-CEID, respeitando o período de atendimento de cada setor.

Mangaratiba (CEID – Centro Educacional de Interatividade Digital) Rua Coronel Moreira da Silva nº232

TeleInfoItacuruçá: Endereço: Rua João Bermudes Castro s/nº

TeleInfoMuriqui: Endereço: Rua Praça João Bondim, Centro, Muriqui

TeleInfoConceição de Jacareí: Avenida W. Nogueira, Q.13, Lts 10 e 11

TeleInfo João Paulo: Rua Joaquim Cardoso da Cruz s/nº

TeleInfo Praia do Saco: Rua Jacarandá nº 702

c) Em caso de dúvida, quanto ao preenchimento das informações solicitadas na inscrição, o interessado deverá entrar em contato com a Diretoria de Gestão Escolar da SMEEL, pelo telefone 2789-6000, ramal 6097, ou pelo endereço eletrônico www.mangaratiba.rj.gov.br.

2.2. O cadastro será realizado exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico **<https://www.mangaratiba.rj.gov.br>**, conforme cronograma em anexo, ao qual receberá número do protocolo como comprovante no ato do cadastro.

2.3. Durante o ano letivo de 2022 o Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula da Educação Infantil de Mangaratiba estará aberto para novas inscrições e atualizações de dados para os que ainda não foram beneficiados segundo datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

2.4. Para cadastrar-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico **<https://www.mangaratiba.rj.gov.br>**

b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;

c) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

d) Ao concluir o cadastro, imprimir o comprovante de inscrição.

2.5 O responsável deverá imprimir e guardar o comprovante da inscrição para entregar junto com os demais documentos comprobatórios das informações prestadas no Sistema Eletrônico no ato da matrícula.

2.6 O responsável poderá optar por 01 (uma) unidade de ensino em turno integral no ato da inscrição, de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.7.

2.7 Caso a vaga na Unidade escolhida já tenha sido preenchida, o candidato será remanejado para uma unidade que haja vaga.

2.8 Para concorrer às vagas para os Centros de Educação Infantil de Mangaratiba, todas as famílias deverão obrigatoriamente realizar inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrição, conforme procedimentos do item 2.4.

2.9 Serão de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro.

2.10 Aqueles que optarem para concorrer pelas vagas de vulnerabilidade social e/ou econômica, terão que comparecer aos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos- CRAS e CREAS do seu Distrito para o preenchimento do relatório de Encaminhamento. Ressaltamos que o parecer técnico está condicionado ao usuário inscrito no Cadastro Único do Governo Federal e inserido na rede de Proteção Social Básica (CRAS) ou Proteção Social Especial (CREAS). O responsável pelo candidato a vaga, que já estiver inserido na rede de proteção social (CRAS/CREAS) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer para a entrega do documento. Caso não esteja cadastrado, o mesmo deverá ser realizado e efetuado a inclusão de imediato no acompanhamento da proteção Social (CRAS/CREAS). Em ambos os casos, a entrega do documento na Secretaria de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

Educação, Esportes e Lazer deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de inscrição.

2.11 Caso a criança esteja em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, o responsável no momento da inscrição deverá preencher o campo de vulnerabilidade social e/ou econômica. Devendo entregar a documentação comprobatória conforme o disposto no item 2.10.

2.12 Em caso de crianças com deficiência, o responsável no momento de inscrição deverá preencher o campo Deficiência, devendo entregar a documentação comprobatória na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer no período de 48 horas.

2.13 A não apresentação do documento comprobatório, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer no período de estabelecido nos itens 2.10 e 2.12 acarretará o retorno para ampla concorrência.

2.14 Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos, conforme estabelecido neste Edital.

2.15 Os pais e /ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o cadastro, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas disponíveis será publicado no dia 03/12/2021, após as 14h através do endereço eletrônico <https://www.mangaratiba.rj.gov.br>, o que determinará quantos alunos poderão ser convocados para matrícula de acordo com a capacidade de atendimento da unidade, de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.7.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

3.2 As crianças que estão na lista de classificados para efetivação da matrícula publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba nº 1442, de 29/09/2021, onde consta REMANESCENTES DO ANO LETIVO DE 2021, terão prioridade nas vagas ofertadas para o ano letivo de 2022 e não será necessário realizar nova inscrição.

3.3 Serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, que comprovarem sua condição na documentação apresentada.

3.4 Na ocorrência da oferta de apenas 01 (uma) turma para determinada faixa-etária no CEIM pretendido o número máximo de alunos incluídos com deficiência não poderá ultrapassar três, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer autorizada a remanejar os alunos excedentes para outro CEIM.

3.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Artigo 2º da lei 13.146/2015- do Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.6 Serão destinados **10% (dez por cento)** das vagas para crianças em situação de Vulnerabilidade Social e/ou econômica de acordo com a entrega do documento (Relatório de Encaminhamento), já que a família encontra-se inserida no acompanhamento da Proteção Social Básica ou Especial da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mencionado no item 2.10.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As classificações ocorrerão de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Cadastro de Inscrição da Educação Infantil no momento da abertura da vaga, respeitando a



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

capacidade máxima de atendimento das turmas de cada unidade, de acordo com o item 1.7 e os critérios estabelecidos por ordem de prioridade,

4.2 Serão publicados por ordem de classificação os candidatos que conseguirem as vagas.

4.3 A cada oferta de vaga remanescente, o Sistema irá reclassificar os cadastrados.

4.4 Para a classificação serão considerados os seguintes critérios e prioridades:

- a) Deficiência;
- b) 10% (dez por cento) por Vulnerabilidade Social e/ou Econômica
- c) Os candidatos em REMANESCENTES DO ANO LETIVO DE 2021 publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba nº 1442 de 29/09/2021;
- d) Ordem de inscrição no Sistema.

5. DO ATENDIMENTO

5.1 O período de atendimento nos Centros de Educação Infantil Municipal será de 9 (nove) horas no período integral, de acordo com o item 1.7.

5.2 A composição das turmas atenderá como parâmetro a idade das crianças e a data corte definida no item 1.6.

5.3 O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico das salas de aula e a existência da turma, a fim de assegurar a qualidade da educação, de acordo com o item 1.7.

5.4 A enturmação das crianças com deficiência será realizada mediante parecer Técnico-Pedagógico da Diretoria de Educação Especial e Diversidade juntamente com a Diretoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

6. ENCERRAMENTO E REABERTURA DO SISTEMA ONLINE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

6.1 O Sistema será encerrado no dia 21/09/2021 às 23 horas e 59 minutos e reaberto o no dia 21/10/2021 às 9 horas.

6.2 Periodicamente o Sistema será atualizado para realizar a classificação dos inscritos e publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba, gerando a lista de espera.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A divulgação da lista final dos classificados para as vagas será pelo site oficial da Prefeitura e nos Centros de Educação Infantil Municipal.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A efetivação da matrícula somente será feita no Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM em que o Sistema Eletrônico de Inscrição da Educação Infantil o selecionou, após a entrega da documentação, da verificação e comprovação das informações no ato da matrícula.

8.2 O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em firmar a matrícula acarretará na perda da vaga e a finalização do cadastro.

8.3 O responsável que não compareceu para efetivar a matrícula deverá realizar novo cadastro.

8.4 A criança que tiver 04 anos completos no ato da convocação para matrícula e o responsável não tiver efetivado a mesma no período determinado em portaria, terá vaga garantida em outra unidade de Educação Infantil com atendimento parcial.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

8.5 Ao final do período de matrícula nos CEIMs a Direção deverá encaminhar para SMEEL a relação dos candidatos que não compareceram para efetivação da matrícula, para o cumprimento do item 8.2.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

9.1 Para comprovar as informações declaradas no cadastro, os pais e/ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados e completos (referentes à criança e ao seu grupo familiar), conforme itens abaixo, para ser entregue juntamente com o protocolo do cadastro, sendo de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais o seu conteúdo.

- a) Certidão de Nascimento.
- b) Carteira de Vacinação
- c) Comprovante que reside no município de Mangaratiba
- d) Identidade e CPF dos genitores ou responsável legal.

9.2 Entende-se como responsável legal, a pessoa que possua a guarda judicial da criança.

9.3 Havendo divergências nas informações prestadas no sistema, e/ou ausência dos documentos comprobatórios que impliquem em mudança nos critérios de classificação, a criança será classificada de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.4 ou desclassificada.

10. DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

10.1 A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer instituirá uma Comissão de Matrícula, que será composta por, 01(um) representante do DAIE, 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Pedagógica, 01 (um) representante da Diretoria de Educação Especial e Diversidade, 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Escolar, 02 (dois) representantes da Coordenação de Legislação e Normas e 02 (dois) representantes da Coordenação da Supervisão Escolar.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

10.2 Todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula será lavrado em livro Ata, bem como a relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, que deverá ser encaminhado a Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer no primeiro dia útil após sua composição ou alteração.

10.3 Competem exclusivamente a Comissão de Matrícula:

- a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas;
- b) Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos.
- c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no Sistema Eletrônico de Cadastro;
- d) Receber e verificar as denúncias encaminhadas aos CEIMs referentes à comprovação de informações;
- e) Aprovar as matrículas ou reclassificar os convocados pela unidade, observado o disposto neste Edital;
- f) Produzir relatório mensal dos processos de matrículas contendo, no mínimo, a relação dos cadastros reclassificados e suas respectivas justificativas;
- g) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas nos CEIMs quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

11. DAS TRANSFERÊNCIA

11.1 O responsável que desejar solicitar transferência do aluno para outro CEIM, durante o ano letivo de 2022, deverá preencher um formulário de solicitação no CEIM em que o aluno está matriculado, que, após, a Direção irá encaminhá-la para SMEEL/DGE, apresentando justificativa. Serão ofertadas as vagas por transferências de acordo com a disponibilidade de cada CEIM.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

12.1 As vagas remanescentes e/ou abertura de vagas por desistências/abandonos nas unidades escolares serão disponibilizadas continuamente, de acordo com o item 1.7, através de novas convocações para que os pré-selecionados possam apresentar toda documentação exigida.

12.2 Nos casos de abertura de novas turmas a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer fará a divulgação exclusivamente através do endereço eletrônico www.mangaratiba.rj.gov.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer como os interessados, após o deferimento da matrícula.

13.2 Poderá o Município de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Mat. 1596



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

ANEXO I
CRONOGRAMA

FASE	DATA	LOCAL
Encerramento das inscrições no Sistema online para o ano letivo de 2021.	21/09/2021 (às 23 horas e 59 min)	Exclusivamente pela internet no endereço eletrônico: www.mangaratiba.rj.gov.br
Abertura das inscrições no sistema online para o ano letivo de 2022.	21/10/2021 (às 9 horas)	Exclusivamente pela internet no endereço eletrônico: www.mangaratiba.rj.gov.br
Divulgação da quantidade de vagas ofertadas.	03/12/2021	Pela internet no endereço eletrônico: www.mangaratiba.rj.gov.br a partir das 14h.
Convocação dos classificados para a efetivação da matrícula.	08/12/2021	Pela internet no endereço eletrônico: www.mangaratiba.rj.gov.br no Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM a partir das 13h e publicação em Diário Oficial do Município de Mangaratiba.
Período de Matrícula nos Centros de Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2022.	13/12/2021 a 31/01/2022 (De acordo com os dias de atendimento administrativo nos CEIMs.).	No Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, conforme divulgação da lista de classificados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

ANEXO II**RELAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIMs**

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP	DISTRITO
01	CEIM Denise Lopes de Souza Mendes	Rua Major Dinart Silveira s/nº	23.885-000	Conceição de Jacaré
02	CEIM Frei Affonso Jorge Braga	Estrada RJ 14 s/nº	23.870-000	Muriqui
03	CEIM Merendeira Devany de Macedo da Silva	Rua Ivan nº 74	23.870-000	Muriqui
04	CEIM Aarão de Moura Brito Filho	Rua João Bermudes de Castro s/nº	23.880-000	Itacuruçá
05	CEIM Nilton Xavier	Rua Projetada B s/nº	23.880-000	Itacuruçá
06	CEIM Daise Maria Pires dos Santos	Rua Projetada A s/nº	23.880-000	Itacuruçá
07	CEIM Profª Cybele RéaJannuzziRuzzi	Rua Pará nº 308, Qd 13, Lt11	23.860-000	Praia do Saco
08	CEIM Profª Laura Jacobina Lacombe	Est. São João Marcos s/nº	23.860-000	Acampamento
09	CEIM Santa Justina	Rua Sandra Mara Cabral s/nº	23.860-000	Praia do Saco
10	CEIM Profª Sara Câmara da Rocha	Avenida Irmã Breves, nº 241	23.860-000	Praia do Saco
11	CEIM Profª Márcia Laurentino F. Moreira	Rua José Alves de Souza e Silva, s/nº	23.860-000	Parque Belo Vista- Centro
12	CEIM Norma Pinheiro Cardoso	Rua José Alves de Souza e Silva, s/nº	23.860-000	Parque Belo Vista- Centro
13	CEIM Davi de Oliveira Brojo	Estrada São João Marcos,lt 05 s/nº, El Ranchito	23.860-000	Praia do Saco



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Diretoria de Gestão Escolar

ANEXO III**QUADRO DE ATENDIMENTO DE TURMAS POR UNIDADE ESCOLAR**

Nº	UNIDADE ESCOLAR	BERÇÁRIO A	BERÇÁRIO B	Nível 01	Nível 02
01	CEIM Denise Lopes de Souza Mendes	x	x	x	x
02	CEIM Frei Affonso Jorge Braga	x	x	x	x
03	CEIM Merendeira Devany de Macedo da Silva	-	-	x	x
04	CEIM Aarão de Moura Brito Filho	x	x	x	x
05	CEIM Nilton Xavier	-	x	x	x
06	CEIM Daise Maria Pires dos Santos	x	x	x	x
07	CEIM Profª Cybele RéaJannuzziRuzzi	-	-	x	x
08	CEIM Profª Laura Jacobina Lacombe	-	x	x	x
09	CEIM Santa Justina	-	-	x	x
10	CEIM Profª Sara Câmara da Rocha	x	x	x	x
11	CEIM Profª Márcia Laurentino F. Moreira	x	-	-	-
12	CEIM Norma Pinheiro Cardoso	-	x	x	x
13	CEIM Davi de Oliveira Brojo	-	x	-	-



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal